



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01347/13

Paraíba Previdência – PBPREV. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-03510/15

1. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**

2.1. **APOSENTANDO(A):**

2.2. **NOME: SOLANGE DE ARAÚJO**

2.3. **MATRÍCULA: 134.376-9**

2.4. **LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Educação.**

2.1.2. **QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviço**

2.2. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 27.07.2012 – retificado em 17.08.2015**

2.3. **DATA DA PUBLICAÇÃO: 09.08.2012 – republicado em 01.09.2015**

2.4. **AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente da PBPREV**

3. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:**

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL:** Pugna pela concessão de registro ao ato de aposentadoria da servidora Solange de Araújo na conformidade da Portaria expedida pela Paraíba Previdência, (**Portaria A-Nº1944- DOC. 53975/15, fls.4**) ou seja, com supedâneo no artigo 40 §1º I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **01347/13**, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **SOLANGE DE ARAÚJO**, matrícula **Nº 0134.376-9**, (**Portaria A-Nº1944- DOC. 53975/15, fls.4**) tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton
Coelho Costa, em 10 de novembro 2015.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente em Exercício

Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
Relator

Representante do Ministério Público Especial-TCE

mgd

Em 10 de Novembro de 2015



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO